

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE OVAR

Nos termos do art. 10º do regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI) do território de Ovar, a serem desenvolvidos no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Prevenção** que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Ovar, publicitado no site do SICAD.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de Ovar

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DE PREVENÇÃO

O território de intervenção abarca a área geográfica de Ovar, que é constituída por oito freguesias, das quais as de maior densidade populacional são Ovar e Esmoriz, ambas freguesias com carácter urbano que acolhem o maior número de residentes e integram zonas de praia, aumentando exponencialmente a população durante a época balnear.

- a) Foram identificados cerca de 730 adolescentes e jovens (alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário) com consumos de Substâncias Psicoativas (SPA), lícitas e ilícitas, em idades precoces com desvalorização dos riscos associados; défice de competências pessoais e sociais; abandono, absentismo e insucesso escolar, bem como fácil acessibilidade a substâncias;
- b) Foram identificadas, também, cerca de 130 crianças, adolescentes e jovens com particular vulnerabilidade e respetivas famílias, expostos a fatores de risco, designadamente consumos precoces de SPA lícitas e ilícitas, com particular expressão em contextos recreativos; exposição a

comportamentos desviantes, absentismo, abandono e insucesso escolar; pertença a famílias com antecedentes de alcoolismo e toxicod dependência e défices no exercício das funções parentais, portanto descritas como disfuncionais, bem como fácil acessibilidade a substâncias.

Intervenções pretendidas

- c) Intervenção em meio escolar, através de programas de treino de competências pessoais e sociais e ações de informação, envolvendo os diferentes agentes educativos no sentido de aumentar as competências e os conhecimentos sobre comportamentos aditivos e dependências, contribuindo para evitar ou retardar o consumo de substâncias psicoativas.
- d) Intervenção no âmbito da prevenção seletiva e indicada no sentido de reforçar os fatores protetores e enfraquecer os fatores de risco junto dos adolescentes e jovens, através do desenvolvimento de competências pessoais e sociais a fim de reduzir a experimentação e adiar os primeiros consumos ou reduzir a sua frequência e, ainda, junto das respetivas famílias, através do desenvolvimento de competências parentais.
- e) O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção, deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 80.000,00 € para o máximo de 24 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, nos termos da citada portaria.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.

Eixo da Prevenção para o máximo de 24 meses foi 80.000,00€;

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	17,5%	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	12%	1,00
	6. Parceria	9	12%	1,33
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	90	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI); - O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

- a) Os formulários de candidatura estão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Edifício D. Carlos I, 2.º andar na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117,1750 147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- b) As candidaturas devem ser **remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território de Ovar (C/AV/015/21C)**– para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Edifício D. Carlos I, 2.º andar na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117,1750 147 Lisboa, no **prazo de 10 dias** a contar da data da publicação deste Aviso ou **entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo**. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico pori@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em “Assunto” **Financiamento ao PRI do Território de Ovar (C/AV/015/21C)**.
- c) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a **uma área lacunar/intervenção** abrangendo todas as necessidades identificadas.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Raúl Melo – SICAD (Presidente)

Alcinda Gomes – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Jorge José Zacarias– DICAD da ARS do Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Natacha Torres da Silva – SICAD

Mário Martins – SICAD

Agostinha Barroso Dionísio – DICAD da ARS do Centro, I.P.

Lisboa, 16 de Novembro de 2016

O Diretor Geral



João Castel-Branco Goulão